



DECRETO Nº 3.319/2022.

ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.396/2022 de 24/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgão Subordinados – 01

4.4.20.93.00.00.00.00.0001/0003 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.600,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Gabinete do Prefeito – 02

Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito – 01

3.3.90.33.00.00.00.00.0001/2001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.600,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de maio de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 24/05/2022

4

..... (A)